



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 031041 2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2842

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de até R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2009, os seguintes projetos:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1003</i>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1759 08.244.0801.2.804</i>	<i>Projeto Sentinela</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1003</i>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 08.244.0801.2.805</i>	<i>Projeto Sentinela - Contrapartida</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.02</i>	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 08.244.0801.2.800</i>	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1003</i>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1759 08.244.0801.2.804</i>	<i>Projeto Sentinela</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenção Social..... R\$ 54.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1003</i>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 08.244.0801.2.805</i>	<i>Projeto Sentinela – Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenção Social..... R\$ 6.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br


<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.244.0801.2.800	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenção Social..... R\$ 140.400,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) relativo ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos vinculados e o valor de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.01	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.244.0801.2.046	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenção Social..... R\$ 140.400,00</i>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal